

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
 =====

= AUTÓGRAFO Nº455 =
 =====

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$3.050.000 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

0 - Governo Ad. Geral	
1 - Poder Legislativo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas Custeio	
3.120 - Material Consumo.....	50.000
3. - Poder Executivo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Despesas Custeio	
3.120 - Material Consumo.....	250.000
3.140 - Encargos Diversos.....	150.000
8 - Trabalho, Previdência, Assistência Social...	
1 - Previdência Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Transferência Correntes	
3.280 - Cont. p/ Previdência.....	1.800.000
3 - Salário Família	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Transferência Corrente	
3.250 - Salário Família.....	800.000
	<u>3.050.000</u>

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Quota Imposto de Renda e	
Consumo recebido em 1966.....	Cr\$20.649.150
Suplementado.....	Cr\$ 3.050.000
	<u>Saldo.....Cr\$17.599.150</u>

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de julho de 1966.

 Jamil Abrahão Saad-
 Presidente.